

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº240/2015

Sertão Santana, 6 de novembro de 2015.

Senhora Presidenta:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação por parte desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Nº1.398, de 6 de novembro de 2015, que Acrescenta ao Perímetro Urbano do Município de Sertão Santana, estabelecido pela Lei 1.018, de 12 de dezembro de 2007, a localidade denominada “Dobrada” e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora ANDRESSA BIRKE
M.D. Presidenta da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 1.093/2015

06 / 11 / 2015

HORA: 11h40

Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 1.093/2015

06 / 11 / 2015

HORA: 11h40

PROJETO DE LEI Nº1.398, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015. Assinatura

Acrescenta ao Perímetro Urbano do Município de Sertão Santana, estabelecido pela Lei 1.018, de 12 de dezembro de 2007, a localidade denominada “Dobrada” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido ao Perímetro Urbano do Município de Sertão Santana, definido pelo art.1º da Lei Municipal Nº1.018, de 12 de dezembro de 2007, a área abaixo descrita, na localidade denominada “Dobrada”:

Inicia-se a descrição da Zona Urbana na localidade denominada “Dobrada”, município de Sertão Santana, pelo Vértice 01, situado junto ao Prolongamento da Rua 24 de Março, de coordenadas UTM, Datum SIRGAS2000, MC -51º, Fuso 22 Sul: 439712,061E 6629057,092N. Segue rumo sudoeste – 50,00m em paralelo a Rua C, pela distância de 371,55m até o Vértice 02 [Coordenada: 439400,864 E 6628854,098 N]; desse vértice segue rumo noroeste – 20,00m em paralelo a Rua B, pela distância de 148,45m até o Vértice 03 [Coordenada: 439322,755E 6628980,316N]; desse vértice segue rumo noroeste pela distância de 29,15m até o Vértice 04 [Coordenada: 439296,223E 6628992,438N]; desse vértice segue rumo noroeste pela distância de 19,15m até o Vértice 05 [Coordenada: 439282,121E 6629005,381N]; desse vértice segue rumo noroeste – 41,00m em paralelo a Rua B, pela distância de 123,70m até o Vértice 06 [Coordenada: 439216,834E 6629110,438N]; desse vértice segue rumo norte – 97,00m em paralelo a Rua G, pela distância de 123,15m até o Vértice 07 [Coordenada: 439243,220E 6629230,724N]; desse vértice segue rumo Leste pela distância de 244,20m até o Vértice 08 [Coordenada: 439483,373E 6629186,314N]; desse vértice segue rumo norte – 30,00m em paralelo a Rua F, pela distância de 12,00m até o Vértice 09 [Coordenada: 439485,291E 6629198,159N]; desse vértice segue rumo Leste pela distância de 80,55m até o Vértice 10 [Coordenada: 439564,706E 6629184,636N]; desse vértice segue rumo Sul – 36,00m em paralelo a Rua F, pela distância de 47,05m até o Vértice 11 [Coordenada: 439555,504E 6629138,515N]; deste segue rumo leste – 37,00m em paralelo a Rua A, pela distância de 119,00m até o Vértice 12 [Coordenada: 439672,803E 6629118,540N]; deste vértice segue rumo sudeste pela distância de 72,90m até o Vértice 01 [Coordenada: 439712,061E 6629057,092N], fechando a poligonal perimétrica que circunscreve a área de 104.099,40m².

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 6 de novembro de 2015.

SERGIO TIEFKE
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul




JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 1.093/2015

06 / 11 / 2015

HORA: 11h40


Assinatura

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação por parte desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Nº1.398, de 6 de novembro de 2015, que Acrescenta ao Perímetro Urbano do Município de Sertão Santana, estabelecido pela Lei 1.018, de 12 de dezembro de 2007, a localidade denominada “Dobrada” e dá outras providências.

Tal acréscimo deve-se ao fato que a referida área enquadra-se em pelo menos dois dos requisitos constantes do art. 32, § 1º, do Código Tributário Nacional, vejamos:

Art. 32 (...)

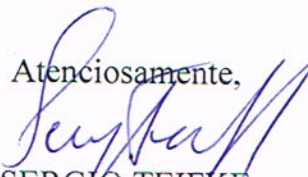
§ 1º. Para efeitos destes impostos, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

- I- meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II- abastecimento de água;
- III- sistema de esgotos sanitários;
- IV- rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
- V- escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Assim, o Município no final do ano de 2014 e início de 2015, realizou o Recadastramento Imobiliário, tendo delimitado as áreas e constatado a possibilidade de definição da área denominada “Dobrada” como zona urbana, acrescendo esta área à hoje existente.

Contamos com a aprovação deste projeto, para fins de incrementar a arrecadação Municipal.

Atenciosamente,


SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

MEMORIAL DESCRITIVO

I. Introdução:

Este Memorial Descritivo refere-se ao Perímetro Urbano na localidade denominada "Dobrada", município de Sertão Santana.

II. Sistema De Coordenadas:

Datum	SIRGAS2000
Elipsóide	GRS80
Projeção	UTM
Fuso	22 Sul
Meridiano Central	- 51°
Convergência Meridiana	0°19'6,5" E
Declinação Magnética	15,96° W

III. Descrição:

Inicia-se a descrição da Zona Urbana na localidade denominada "Dobrada", município de Sertão Santana, pelo Vértice 01, situado junto ao Prolongamento da Rua 24 de Março, de coordenadas UTM, Datum SIRGAS2000, MC -51°, Fuso 22 Sul: 439712,061E 6629057,092N. Segue rumo sudoeste – 50,00m em paralelo a Rua C, pela distância de 371,55m até o Vértice 02 [Coordenada: 439400,864 E 6628854,098 N]; desse vértice segue rumo noroeste – 20,00m em paralelo a Rua B, pela distância de 148,45m até o Vértice 03 [Coordenada: 439322,755E 6628980,316N]; desse vértice segue rumo noroeste pela distância de 29,15m até o Vértice 04 [Coordenada: 439296,223E 6628992,438N]; desse vértice segue rumo noroeste pela distância de 19,15m até o Vértice 05 [Coordenada: 439282,121E 6629005,381N]; desse vértice segue rumo noroeste – 41,00m em paralelo a Rua B, pela distância de 123,70m até o Vértice 06 [Coordenada: 439216,834E 6629110,438N]; desse vértice segue rumo norte – 97,00m em paralelo a Rua G, pela distância de 123,15m até o Vértice 07 [Coordenada: 439243,220E 6629230,724N]; desse vértice segue rumo Leste pela distância de 244,20m até o Vértice 08 [Coordenada: 439483,373E 6629186,314N]; desse vértice segue rumo norte – 30,00m em paralelo a Rua F, pela distância de 12,00m até o Vértice 09 [Coordenada: 439485,291E 6629198,159N]; desse vértice segue rumo Leste pela distância de 80,55m até o Vértice 10 [Coordenada: 439564,706E 6629184,636N]; desse vértice segue rumo Sul – 36,00m em paralelo a Rua F, pela distância de 47,05m até o Vértice 11 [Coordenada: 439555,504E 6629138,515N]; deste segue rumo leste – 37,00m em paralelo a Rua A, pela distância de 119,00m até o Vértice 12 [Coordenada: 439672,803E 6629118,540N]; deste vértice segue rumo sudeste pela distância de 72,90m até o Vértice 01 [Coordenada: 439712,061E 6629057,092N], fechando a poligonal perimétrica que circunscreve a área de 104.099,40m².



○ DOBRADA
Perímetro Urbano



COORDENADAS DOS VÉRTICES:

01	439712,061 E	6629057,092 N
02	439400,864 E	6628854,098 N
03	439322,755 E	6628980,316 N
04	439296,223 E	6628992,438 N
05	439282,121 E	6629005,381 N
06	439216,834 E	6629110,438 N
07	439243,220 E	6629230,724 N
08	439483,373 E	6629186,314 N
09	439485,291 E	6629198,159 N
10	439564,706 E	6629184,636 N
11	439555,504 E	6629138,515 N
12	439672,803 E	6629118,540 N

Area Total: 104099,40m²

Datum	SIRGAS2000	Escala numérica	1:3000
Elipsoide	CRS80		
Projeção	UTM	Convergência Meridiana	0° 19' 5,53" E
Fuso	22 Sul		
M/C	- 51°	Dedinação Magnética	15,96° W



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERTÃO SANTANA

ESCALA: **1:3000**
DATA: **OUT/2015**
PRANCHA: **A_00**

DISCRIMINAÇÃO:
DOBRADA
PERÍMETRO URBANO

LIZOURA STRAPAZZON
Arquiteta e Urbanista - CAU 69699-4

TOPOGRAFIA/DESENHO:
ISMAEL BICHET
Téc. Edificações - CREA RS155437